QUALIDADE DOS ESPAÇOS URBANOS DE DIFERENTES FLUXOS DE PESSOAS EM BANCOS PÚBLICOS OU PRIVADOS EM TAQUARITINGA-SP

RESUMO:
O presente artigo avaliou a acessibilidade em espaços urbanos de Taquaritinga-SP, analisando calçadas e rampas em dois bancos públicos e dois privados. Utilizando a metodologia de coleta de imagens por georreferenciamento, observou-se que 75%, ou seja, três dos locais analisados não possuem rampas, somente um banco público apresenta estrutura inadequada, contrariando a NBR 9050. A pesquisa evidencia a falta de cumprimento das leis de acessibilidade e a omissão do poder público e privado. Ao término do estudo conclui-se pela necessidade urgente de políticas públicas e fiscalização efetiva para garantir o direito à mobilidade e à dignidade das pessoas com deficiência.

Palavras-chave: Projetos de espaços pedonais; Pessoas com deficiência física; Qualidade das calçadas; Revestimento das calçadas.

INTRODUÇÃO

De acordo com Almeida, Hardat e Hardat (2024) quando as relações entre os espaços públicos e seus usuários não são adequadas, isso pode prejudicar a diversidade, a vitalidade e a funcionalidade dessas áreas nas cidades atuais. Além disso, há uma diminuição na igualdade de uso e na acessibilidade, para pessoas com mobilidade reduzida.

Segundo Costa e Rodrigues (2023) as barreiras enfrentadas pelas pessoas com alguma limitação ou dificuldade de locomoção são incontáveis, enfrentam desafios que vão desde obstáculos físicos e arquitetônicos até a indiferença ou exclusão na sociedade. Embora existam legislações, regulamentos de acessibilidade e organizações que promovem a inclusão e o acesso, muitas cidades ainda apresentam restrições aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 - CF de 88.

Os dados publicados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2022, estima que o Brasil tem aproximadamente 18,6 milhões de pessoas com deficiência com 2 anos ou mais de idade, o que representa 8,9% da população nessa faixa etária pensando nisso, é importante falar sobre a arquitetura dos espaços de circulação a pé, considerando as necessidades das pessoas com deficiência física. A qualidade das calçadas e o tipo de revestimento também são fatores essenciais para garantir um ambiente mais acessível e confortável para todos (Lobo et al., 2024).

Estudos recentes sobre a metodologia de uso do mapeamento dos espaços pedonais, utilizando imagens de satélite aquisição dessas imagens serve de aporte para diversas análises, visto que os satélites captam imagens em diferentes resoluções espaciais de todo o globo.

Conforme Souza, Rodrigues e Proença (2023) Estudos recentes sobre a metodologia de uso do mapeamento dos espaços pedonais, utilizando imagens de satélite aquisição dessas

imagens serve de aporte para diversas análises, visto que os satélites captam imagens em diferentes resoluções espaciais de todo o globo (Da Silva et al., 2024).

O objetivo deste estudo foi avaliar a qualidade dos espaços públicos quanto a acessibilidade para as pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida em dois bancos públicos e dois bancos privados com maior número de correntistas na cidade de Taquaritinga-SP.

MATERIAIS E MÉTODOS

Tendo em vista a realização do princípio da dignidade da pessoa humana, consignado na Constituição Federal de 1988, bem como os direitos fundamentais à locomoção em bancos públicos e bancos privados, buscou-se analisar as condições de acessibilidade, por meio de rampas, nas calçadas da cidade de Taquaritinga-SP.

O município de Taquaritinga conta, segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2022, com população de 52.260, uma área territorial de 594.335 km² e uma densidade demográfica de 87,93 hab./km² (IBGE, 2022). Ainda segundo o censo, cerca de 7,3% da população brasileira tem, no sentido do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), algum tipo de deficiência, estimando-se, assim, que há cerca de 3.800 pessoas com deficiência na cidade de Taquaritinga.

Para averiguar as condições de acesso aos direitos fundamentais, utilizou-se a metodologia de coleta de imagens por georreferenciamento de Rodrigues, Ferrarezi e Bovério (2020), enquanto a classificação quanto à acessibilidade foi baseada na metodologia desenvolvida por Rodrigues e Chiconato (2023).

Para a coleta dos dados foi utilizado o software de licença livre Google Earth Pro, ferramenta de geotecnologia que permite acessar imagens via satélite. Na primeira etapa foram coletadas imagens aéreas de Taquaritinga, permitindo verificar os pontos de interesse para a realização de direitos fundamentais das pessoas com deficiência, no caso deste trabalho dois (02) bancos públicos e dois (02) bancos privados com mais clientes.

Após o mapeamento dos possíveis pontos de interesse, foi realizado um recorte com os principais bancos públicos e privados, utilizando-se como critério com maior número de clientes. A localização dos pontos de interesse foi sinalizada (Figura 1) no mapa por meio da ferramenta "marcador", identificando-se cada um destes.

Figura 1. Localização do Município de Taquaritinga-SP

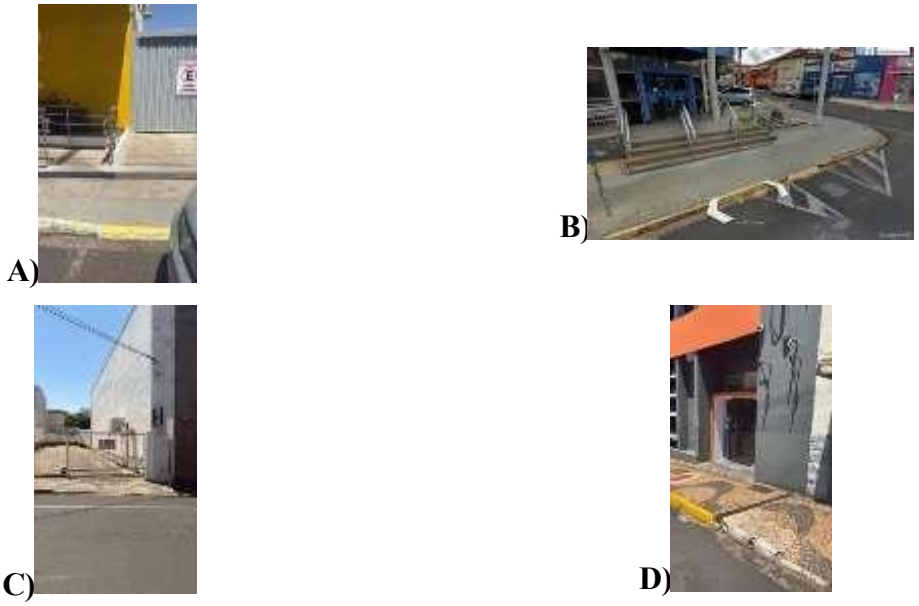


Fonte: Elaboradas pelos autores

A segunda etapa foi à coleta das imagens dos espaços pedonais ao nível do solo, permitindo-se a verificação de todos os elementos urbanos da via pública e dos mobiliários urbanos nos espaços pedonais, destacando-se, no caso deste trabalho, as rampas de acessibilidade. Utilizou-se a ferramenta "Street View", a qual permite a descida até 2m de altura ao nível do solo. Identificada a rampa de acesso, os registros eram feitos por prints e

armazenados em uma planilha de Excel, permitindo-se a análise do tipo, material e defeitos das rampas (Figura 2). Algumas rampas continham obstáculos à visualização no momento da coleta da imagem do Street View. Nesses casos, as imagens foram coletadas in loco.

Figura 2. Rampas de acesso dos bancos públicos e privados no município de Taquaritinga



Fonte: Elaborados pelos autores

Os tipos, materiais e defeitos das rampas foram classificados, obedecendo à escala Likert (1935), representada da seguinte forma: 1-ausência de rampa ou qualidade péssima; 2-regular, 3-boa, 4-ótima e 5-excelente, a partir do método proposto por Rodrigues e Chiconato (2023).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A presente pesquisa avaliou as condições de acessibilidade nas calçadas adjacentes a quatro agências bancárias de grande movimento no município de Taquaritinga-SP, sendo duas públicas e duas privadas. A coleta de dados, realizada por meio de georreferenciamento, e a posterior classificação, baseada na escala Likert, permitiram a elaboração da Tabela 1, que sintetiza os resultados encontrados.

Tabela 1. Análise da acessibilidade nos pontos de interesse.

Ponto de interesse	Tipo de rampa	Material	Defeitos	Classificação
A	**1**	**1**	**1**	**1**
B	**3**	**3**	**4**	**3**
C	**1**	**1**	**1**	**1**
D	**1**	**1**	**1**	**1**

Os dados demonstram uma deficiência crítica na infraestrutura de acessibilidade. Em 75% dos locais, constatou-se a completa ausência de rampas de acesso. No único ponto onde uma rampa foi identificada (em 25%), sua estrutura foi classificada como "regular" devido à inclinação acentuada, ausência de sinalização tátil e acabamento inadequado, o que, em vez de facilitar, gera riscos aos pedestres. Nenhum dos locais analisados cumpre as especificações da norma técnica NBR 9050 da ABNT.

A discussão destes resultados deve ser contextualizada em um cenário nacional. Segundo dados do Governo Federal, o Brasil possui aproximadamente **18,6 milhões de pessoas com**

deficiência, o que corresponde a 8,9% da população (BRASIL, 2024). Em Taquaritinga, estima-se que cerca de 3.800 cidadãos possuam algum tipo de deficiência. A ausência de infraestrutura adequada, como a verificada, não apenas dificulta, mas efetivamente impede que essa parcela da população exerça direitos básicos, como o acesso a serviços bancários.

O problema transcende a mera inadequação urbana e representa uma clara afronta ao ordenamento jurídico brasileiro. A **Constituição Federal de 1988**, em seu artigo 1º, III, elege a **dignidade da pessoa humana** como um dos fundamentos da República. Tal princípio é violado quando um cidadão é impedido de circular com autonomia e segurança. Ademais, o artigo 182 da Carta Magna impõe ao Poder Público municipal o dever de ordenar o desenvolvimento urbano visando ao bem-estar de seus habitantes.

A **Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)** detalha essa obrigação, estabelecendo em seu artigo 57 que edificações de uso coletivo, tanto públicas quanto privadas, devem garantir acessibilidade. A omissão do poder público na fiscalização e adequação das calçadas, bem como a inércia dos estabelecimentos privados, configura descumprimento legal. Como apontam Costa e Rodrigues (2023), as barreiras enfrentadas por pessoas com dificuldade de locomoção são incontáveis e, apesar da legislação, muitas cidades ainda restringem o acesso a direitos fundamentais.

A jurisprudência confirma essa responsabilidade. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) já se posicionou no sentido de que é dever de todos os fornecedores zelarem pelas condições de acesso, e a falha nesse dever pode gerar, inclusive, o dever de indenizar (STJ - REsp: 2041463 RJ). Em linha semelhante, o **Tribunal de Justiça de Mato Grosso** reforçou que a acessibilidade é um direito fundamental cuja efetivação não pode ser condicionada à discricionariedade administrativa, e que a alegação genérica de "reserva do possível" (limitações orçamentárias), sem provas concretas, não exime o ente público de seu dever constitucional de garantir acessibilidade em vias públicas (TJ-MT - APELAÇÃO CÍVEL: 10416960720238110003).

O uso de recursos tecnológicos para a análise do espaço urbano, conforme apontado por Da Silva et al. (2024), representa uma valiosa ferramenta para o diagnóstico e a fiscalização de políticas públicas, permitindo avaliações abrangentes com baixo custo. Contudo, a principal limitação deste estudo reside no seu escopo restrito, sugerindo-se, para trabalhos futuros, a expansão da análise para outros pontos de interesse, como escolas, hospitais e farmácias, a fim de mapear de forma mais completa a situação da acessibilidade no município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das condições de acessibilidade em pontos de grande circulação em Taquaritinga-SP revelou um quadro de grave inadequação, com ausência ou precariedade de rampas de acesso na maioria dos locais. Tal cenário configura desrespeito à legislação vigente, em especial ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, e viola direitos fundamentais, como a dignidade da pessoa humana e a liberdade de locomoção. A pesquisa evidencia a omissão do Poder Público e a corresponsabilidade de entes privados. Conclui-se pela urgente necessidade de implementação de políticas públicas eficazes e fiscalização rigorosa para garantir uma cidade verdadeiramente inclusiva para todos os cidadãos.

REFERÊNCIAS

AMANDA BLEI SEBASTIANA MOTA COSTA, Amanda Blei Sebastiana Mota Costa; RODRIGUES, Gilberto Aparecido. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO TRECHO SUPERIOR DO CORREDOR DO QUADRANTE 1 DA CIDADE DE TAQUARITINGA – SP. **Revista Interface Tecnológica**, Taquaritinga, SP, v. 20, n. 2, p. 738–750, 2023. DOI: 10.31510/infa.v20i2.1737. Disponível em: https://revista.fatectq.edu.br/interfacetecnologica/article/view/1737. Acesso em: 5 out. 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: https://www.acessibilidade.unb.br/images/PDF/NORMA_NBR-9050.pdf. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Estatísticas**. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/estatisticas. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 2.041.463/RJ**. Relatora: Ministra Nancy Andrighi. Brasília, 13 de junho de 2023. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stj/1990397654. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. Tribunal de Justiça de Mato Grosso. **Apelação Cível nº 1041696-07.2023.8.11.0003**. Relator: Des. Luiz Octavio Oliveira Saboia Ribeiro. Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2025. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-mt/3047900058. Acesso em: 8 out. 2025.

COSTA, Amanda Blei Sebastiana Mota; RODRIGUES, Gilberto Aparecido. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO TRECHO SUPERIOR DO CORREDOR DO QUADRANTE 1 DA CIDADE DE TAQUARITINGA – SP. **Revista Interface Tecnológica**, Taquaritinga, SP, v. 20, n. 2, p. 738–750, 2023. DOI: 10.31510/infa.v20i2.1737. Disponível em: https://revista.fatectq.edu.br/interfacetecnologica/pt_BR/article/view/1737/994. Acesso em: 5 out. 2025.

DA SILVA, Francisco Mateus Nogueira et al. IMAGEM DE SATÉLITE COMO RECURSO PARA O ENSINO DE GEOGRAFIA E APOIO AO ESTUDO DO MEIO AMBIENTE. **Geoconexões**, v. 2, n. 19, p. 174-188, 2024.

DE SOUZA, Roberta Rodrigues; RODRIGUES, Gilberto Aparecido; PROENÇA, Ubajara Cesare Mozart. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE ACESSIBILIDADE DO TRECHO PEDONAL INFERIOR DO CORREDOR DO QUADRANTE 1 DE TAQUARITINGA – SP. **Revista Interface Tecnológica**, Taquaritinga, SP, v. 20, n. 2, p. 775–786, 2023. DOI: 10.31510/infa.v20i2.1752. Disponível em: https://revista.fatectq.edu.br/interfacetecnologica/article/view/1752. Acesso em: 9 out. 2025.